



**CONVÊNIO** que entre si celebram a Congregação de Santa Cruz e o SINPRF-PA/AP, visando a concessão de desconto no valor das anuidades escolares.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ**, mantenedora do **COLÉGIO DOM AMANDO**, instituição de ensino com sede na Praça Barão de Santarém nº 01, Centro, Santarém/PA, CEP: 68.005-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.993.193/0012-03, representado por seu Presidente **RONALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, religioso, portador do RG nº 50.631.060-7 e do CPF nº 946.449.004-78; e de outro lado a

**SINPRF-PA/AP - SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ** –, CNPJ/MF nº 84.154.566/0001-68, com sede em Ananindeua/PA, na Rodovia BR 316, KM 02, S/N, Edifício Next Office, Salas 414/415, 4º Andar, Torre II, Atalaia, CEP: 67.013-000, neste ato representado por seu Presidente, **WALDEMIR CEI DE SOUZA**, Brasileiro, Divorciado, Funcionário Público Federal, identidade nº 4467788, CPF/MF 014.297.792-68, com domicílio em Belém – PA, na Travessa Timbó, nº 1269, Apto 403, Edifício Porto Rico, Pedreira, CEP: 66.083-051, doravante denominado SINPRF-PA/AP, firmam o presente convênio sob as seguintes cláusulas e condições.

#### **Cláusula primeira – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a concessão de desconto de 5% (cinco por cento) nas parcelas das mensalidades (janeiro a dezembro) do ano letivo, excluídas as atividades eletivas, e parcela de meses anteriores à assinatura e aprovação da solicitação de desconto.

#### **Cláusula segunda – DOS BENEFICIÁRIOS**

São beneficiários deste convênio todos dependentes em idade escolar, desde que efetuem o pagamento da parcela da mensalidade até data do vencimento e que se encontrem em dia com os pagamentos das demais parcelas do curso e que não usufruam de outro benefício junto ao **COLÉGIO DOM AMANDO**.

#### **Parágrafo primeiro.**

A verificação da condição de dependente requer comprovação documental – termo de vínculo emitido pelo SINPRF-PA/AP, aplicando-se o desconto a partir do mês subsequente ao protocolo na secretaria.

#### **Cláusula terceira – DO DESCONTO**

O desconto incide apenas sobre as mensalidades do período regular após a assinatura e aprovação da solicitação de desconto na tesouraria, não incidindo sobre qualquer outra taxa ou encargo solicitado pelo **COLÉGIO DOM AMANDO**.



**Parágrafo primeiro.**

O desconto previsto neste **CONVÊNIO** será cumulado com outros descontos ou benefícios oferecidos pelo **COLÉGIO DOM AMANDO**.

**Parágrafo segundo.**

Em nenhuma hipótese serão admitidos descontos retroativos.

**Parágrafo terceiro.**

O Colégio possui liberalidade de ajustar o valor do desconto anualmente desde que informe com o prazo de 30 (trinta) dias.

**Cláusula quarta – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O desconto objeto deste convênio tem validade e eficácia somente na unidade do **COLÉGIO DOM AMANDO** da cidade de Santarém/PA.

**Cláusula quinta – DA INTERRUÇÃO DO DESCONTO**

O desconto concedido por meio deste convênio será automaticamente interrompido, devendo ser comunicado entre as partes por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) rescisão ou denúncia deste convênio;
- b) não renovação por parte do beneficiário na matrícula para o próximo ano,

**Parágrafo primeiro.**

Na hipótese de desligamento do beneficiário do SINPRF-PA/AP, a entidade obriga-se a comunicar o **COLÉGIO DOM AMANDO** no prazo de até 02 (dois) dias, sob pena de responder pelo valor do desconto indevidamente concedido.

**Cláusula sexta – DO PAGAMENTO DAS ANUIDADES**

A responsabilidade pelo pagamento das anuidades e demais encargos fica a cargo exclusivo dos beneficiários responsáveis que firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo que o SINPRF-PA/AP não arcará com eventual inadimplência, salvo na hipótese da cláusula quinta, parágrafo primeiro.

**Cláusula sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO SINPRF-PA/AP:**

- a) divulgar, por meio de comunicações internas, panfletos, periódicos e internet, os cursos oferecidos pelo **COLÉGIO DOM AMANDO**, desde que este preste as referidas informações;
- b) fornecer aos seus beneficiários interessados a declaração de sua condição para obtenção de benefício do desconto, objeto deste contrato, mantendo o mesmo procedimento **a cada renovação de matrícula, (renovação anual)** o desconto valida após apresentação do termo de vínculo na tesouraria do Colégio.
- c) informar em até 02 (dois) dias ao **COLÉGIO DOM AMANDO** sempre que qualquer beneficiado perder o vínculo; e



d) não utilizar a marca e/ou nome do **COLÉGIO DOM AMANDO** sem o prévio conhecimento e autorização deste, sendo permitida a divulgação interna da parceria firmada.

#### **Cláusula oitava – DO PRAZO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, nos endereços declinados neste convênio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Parágrafo primeiro.**

Havendo descumprimento do presente convênio, por qualquer das partes, considera-se ocorrido justo motivo para a imediata rescisão do convênio, mediante notificação entregue à outra parte.

#### **Parágrafo segundo.**

Em caso de rescisão, o SINPRF-PA/AP fica responsável por comunicar os beneficiários no mesmo prazo de 30 dias, sob pena de arcar com o desconto indevidamente concedido após este prazo.

#### **Cláusula nona – DA ASSINATURA DIGITAL**

As partes concordam com a celebração deste contrato através de assinatura eletrônica, regulamentada pela Lei Federal nº 14.063 de 2020 e definição apresentada pelo artigo 10, caput e parágrafos da MP nº 2200-2 de 2001.

#### **Cláusula décima – DO FORO**

Elegem as partes o foro da cidade de Santarém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santarém/PA, 10 de novembro de 2023.

**CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ**  
**RONALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
**Diretor - Presidente**



**Colégio Dom Amando**  
**Educando gerações**

Reconhecido pelo CEE-PA pela Resolução Nº 071 de 19/03/2020

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ**  
**WALDEMIR CEI DE SOUZA**  
**Presidente**

**Testemunhas**

**Nome: GEANI MOLLER CAVALLARO**  
**CPF/MF: 168.576.568-86**

**Nome: MARCI ELI BUENO ROSA**  
**CPF/MF: 091.445.318-18**

## ap.pdf

Documento número #f1f6c4dc-a21a-4e83-90d9-ae8e95576a9c

Hash do documento original (SHA256): 1d436355b299ee94d103c8530c50f2dc561f0fc4f3c234f4645bea190cfc2e1a

## Assinaturas

✓ **WALDEMIR CEI DE SOUZA**  
CPF: 014.297.792-68  
Assinou como representante legal em 20 nov 2023 às 16:25:55

✓ **GEANI MOLLER CAVALLARO**  
CPF: 168.576.568-86  
Assinou como testemunha em 21 nov 2023 às 17:22:08

✓ **RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA**  
CPF: 946.449.004-78  
Assinou como representante legal em 21 nov 2023 às 17:39:40

✓ **FERNANDO FROZZA**  
CPF: 034.292.239-46  
Assinou como validador em 10 nov 2023 às 14:24:06

✓ **MARCI ELI BUENO ROSA**  
CPF: 091.445.318-18  
Assinou como testemunha em 21 nov 2023 às 18:04:35

## Log

- 10 nov 2023, 14:05:42 Operador com email aguesse@santacruzbr.com.br na Conta 6bcb2014-9433-4348-aa4e-64d2e99e437d criou este documento número f1f6c4dc-a21a-4e83-90d9-ae8e95576a9c. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2023 (14:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 nov 2023, 14:05:42 Operador com email aguesse@santacruzbr.com.br na Conta 6bcb2014-9433-4348-aa4e-64d2e99e437d adicionou à Lista de Assinatura: sinprfpaap@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WALDEMIR CEI DE SOUZA.

- 
- 10 nov 2023, 14:05:42 Operador com email aguesse@santacruzbr.com.br na Conta 6bcb2014-9433-4348-aa4e-64d2e99e437d adicionou à Lista de Assinatura: gcavallaro@santacruzbr.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GEANI MOLLER CAVALLARO.
- 10 nov 2023, 14:05:42 Operador com email aguesse@santacruzbr.com.br na Conta 6bcb2014-9433-4348-aa4e-64d2e99e437d adicionou à Lista de Assinatura: ralmeida@santacruzbr.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA.
- 10 nov 2023, 14:05:42 Operador com email aguesse@santacruzbr.com.br na Conta 6bcb2014-9433-4348-aa4e-64d2e99e437d adicionou à Lista de Assinatura: ffrozza@domamando.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO FROZZA.
- 10 nov 2023, 14:05:42 Operador com email aguesse@santacruzbr.com.br na Conta 6bcb2014-9433-4348-aa4e-64d2e99e437d adicionou à Lista de Assinatura: mrosa@santacruzbr.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCI ELI BUENO ROSA.
- 10 nov 2023, 14:24:06 FERNANDO FROZZA assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail ffrozza@domamando.com.br. CPF informado: 034.292.239-46. IP: 45.5.195.244. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -2.418 e longitude -54.7172. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.656.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 nov 2023, 16:25:55 WALDEMIR CEI DE SOUZA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprfpaap@gmail.com. CPF informado: 014.297.792-68. IP: 179.192.122.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -1.4025832 e longitude -48.429126. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2023, 17:22:08 GEANI MOLLER CAVALLARO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail gcavallaro@santacruzbr.com.br. CPF informado: 168.576.568-86. IP: 177.55.134.43. Componente de assinatura versão 1.668.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2023, 17:39:40 RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ralmeida@santacruzbr.com.br. CPF informado: 946.449.004-78. IP: 177.79.106.129. Componente de assinatura versão 1.668.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2023, 18:04:35 MARCI ELI BUENO ROSA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail mrosa@santacruzbr.com.br. CPF informado: 091.445.318-18. IP: 187.26.128.111. Componente de assinatura versão 1.668.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2023, 18:04:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f1f6c4dc-a21a-4e83-90d9-ae8e95576a9c.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f1f6c4dc-a21a-4e83-90d9-ae8e95576a9c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).